

**DECRETO N.º 10.110
DE 05 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.428.064,28 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.428.064,28 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	315.476,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	399.073,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	26.100,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	37,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	140.600,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	658.360,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	12.360,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	3.681.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	17.120,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	42.305,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	950.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	75.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.633,28
TOTAL		6.428.064,28

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.000,00
13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	134.476,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	180.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	36.569,23

29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	64,05
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	40.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>225.000,00</u>
TOTAL		617.109,28

II – Na quantia de R\$ 5.810.955,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (tesouro municipal-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento